



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

Resolução CIR/SOMT Nº 006 de 26 de julho de 2022 – Pontes e Lacerda

Dispõe sobre aplicação dos Recursos Financeiros advindos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) para o Hospital Evangélico do Mato Grosso CNPJ: 03.004.504/0003-30 situado no município de Vila Bela da Ss. Trindade, sob Gestão Municipal, da Região Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Estadual nº 10.708 de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, com um dos objetivos de implementação e a execução de políticas públicas de saúde em âmbito Estadual;

II – Lei Estadual nº 11.135 de 15 de maio de 2020, que modifica o parágrafo 2º do art. 10 da Lei nº 10.709;

III – Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação as ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV – Decreto Estadual nº 152 de 27 de junho de 2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal — FEEF/MT;

V - Portaria nº 040/2022/GBSES, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal — FEEF/MT aplicado na rede de atenção à saúde de Mato Grosso (RAS/MT) e revoga a Portaria nº 278/GBSES/2020;

VI - Parecer Técnico nº 017/ERSPL/SES/MT/2022, que conclui parecer favorável para aplicação do Recurso do FEEF destinado ao Hospital Evangélico de Mato Grosso no município de Vila Bela da Ss. Trindade para a realização de procedimentos de pequenas cirurgias, laqueadura e vasectomia para 08 (oito) municípios da Regional Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I.

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação Recurso do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal — FEEF/MT destinado ao Hospital Evangélico de Mato Grosso CNPJ: 03.004.504/0003-30 no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT para a realização de procedimentos de pequenas cirurgias, laqueadura e vasectomia para 08 (oito) municípios da Regional Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato, conforme distribuição de valores contidas no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação pela plenária da CIR/SOMT.

Pontes e Lacerda, 26 de julho de 2022.


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR Sudoeste
Matogrossense


ODAIR CEZAR MORCH
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

ANEXO I – RESOLUÇÃO CIR/SOMT Nº 006 DE 26 DE JULHO DE 2022

Município	Valor R\$
Campos de Júlio	R\$ 38.893,49
Comodoro	R\$ 114.801,88
Conquista D'Oeste	R\$ 22.451,76
Jauru	R\$ 46.063,25
Nova Lacerda	R\$ 36.981,55
Pontes e Lacerda	R\$ 249.606,14
Vale São Domingos	R\$ 16.978,44
Vila Bela	R\$ 88.790,14
Total	R\$ 614.566,66

ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR Sudoeste
Matogrossense

ODAIR CEZAR MORCH
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibee CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

PARECER TÉCNICO Nº 017/ERSPL/SES/MT/2022 de 25 de julho de 2022

OBJETIVO: Analisar aplicação dos recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) para o Hospital Evangélico do Mato Grosso (HEMT) CNPJ: 03.004.504/0003-30 situado no município de Vila Bela da Ss. Trindade, sob Gestão Municipal, da Região Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso, conforme distribuição de valores contidas no Anexo I.

CONSIDERANDO:

I — Lei Estadual nº 10.708 de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, com um dos objetivos de implementação e a execução de políticas públicas de saúde em âmbito Estadual;

II — Lei Estadual nº 11.135 de 15 de maio de 2020, que modifica o parágrafo 2º do art. 10 da Lei nº 10.709;

III — Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação as ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV — Decreto Estadual n.º 152 de 27 de junho de 2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal — FEEF/MT;

V - Portaria nº 040/2022/GBSES, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, — FEEF/MT aplicado na rede de atenção à saúde de Mato Grosso (RAS/MT) e revoga a Portaria nº 278/GBSES/2020;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

VI – Ofício nº 98/SMS/VB/2022, que solicita pactuação em CIR, quanto ao recurso FEEF haja visto que a Portaria 040/2022/GBSES revoga a Portaria 278/GBSES/2020. Contudo há R\$ 614.566,66 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) na conta da Secretária Municipal de Saúde CNES: 6075614 e há a necessidade de contratualizar com o Hospital Evangélico do Mato Grosso (HEMT) CNPJ: 03.004.504/0003-30 este valor em procedimentos cirúrgicos.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista a análise de aplicação Recurso do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal — FEEF/MT destinado ao Hospital Evangélico de Mato Grosso CNPJ: 03.004.504/0003-30 no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT para a realização de procedimentos de pequenas cirurgias, laqueadura e vasectomia para 08 (oito) municípios da Regional Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso, somos de **parecer favorável** para aplicação do recurso do FEEF conforme distribuição de valores contidas no Anexo I.

ILDA APARECIDA DA SILVA

Diretora do Escritório Regional de Saúde
de Pontes e Lacerda

ELISA MONTALVÃO ROCHA PIMENTEL

Técnica do ERSPL – Matrícula: 309469



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

ANEXO I – PARECER TÉCNICO Nº 017/ERSPL/SES/MT/2022

de 25 de julho de 2022

Município	Valor R\$
Campos de Júlio	R\$ 38.893,49
Comodoro	R\$ 114.801,88
Conquista D'Oeste	R\$ 22.451,76
Jauru	R\$ 46.063,25
Nova Lacerda	R\$ 36.981,55
Pontes e Lacerda	R\$ 249.606,14
Vale São Domingos	R\$ 16.978,44
Vila Bela	R\$ 88.790,14
Total	R\$ 614.566,66

ILDA APARECIDA DA SILVA

Diretora do Escritório Regional de Saúde
de Pontes e Lacerda

ELISA MONTALVÃO ROCHA PIMENTEL

Técnica do ERSPL – Matrícula: 309469